

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 019/2025

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº  
2.092/2025

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.092/2025, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “Dispõe sobre a inclusão do Anexo Único à Lei Municipal n. 3.208/2019, que aprovou o Plano Municipal de Saneamento Básico.”

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de proposta de alteração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, em atendimento a recomendação do TCEES, com a inclusão do Anexo Único a Lei Municipal n. 3.208/2019.

A propositura está justificada com a necessidade de adequação da legislação municipal também para viabilizar recursos federais, de investimentos em saneamento básico e para garantir condição de validade dos contratos de prestação de serviços.

Incontroverso ser da competência do município a responsabilidade pela gestão dos serviços de saneamento básico.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quanto ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

### III – CONCLUSÃO

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 2.092/2025 não encontra vedação legal ou constitucional, estando apto a ser votado pelo Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 15 de abril de 2025.

  
LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS

Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL GUZZO

Advogada